

Decreto nº 042/2021 – GABINETE DO PREFEITO

“Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas nas dependências do Mercado Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do prédio do Mercado Público Municipal, no período das 06h00min às 18hr00min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 06 de agosto de 2021.



Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito